

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 161/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 28 AGO 24 (quarta-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	PEREIRA
Cabo de Dia	Sd	GENUÍNO
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE
Plantão	Sd	ROGUSTI

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. FORMATURA

DIA DO SOLDADO

Em 23 AGO 24, ocorreu a cerimônia do Dia do Soldado, a fim de homenagear os integrantes do Exército Brasileiro, bem como cultuar a memória do Marechal Luís Alves de Lima e Silva – o Duque de Caxias – Patrono do Exército. Na oportunidade, realizei a leitura da Ordem do Dia do Comandante do Exército, discorri sobre a história do Duque de Caxias, parabenizei os militares condecorados pelo patriotismo, dedicação e comprometimento e realizei a entrega das medalhas para os seguintes militares.

Cel ANTONIO CARLOS BUENO MOURA

Medalha militar de ouro

1° Sgt **FERNANDO** SAULO LEITE

Medalha militar de prata

2° Sgt ELIAS BAZILIA MAGDALENA

Medalha militar de bronze

2° Sgt ADRIANO SILVA SANTOS

Medalha militar de bronze

2° Sgt VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA

Medalha militar de bronze

Em consequência: o Chefe da 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9465, de 27 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) - Transcrição

Foi transcrita a seguinte matéria do BE nº 24, de 21 de agosto de 2024.

"Portaria – DECEx/C Ex nº 699, de 13 de agosto de 2024

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 681, de 11 de julho de 2024, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula nos Colégios Militares (IRPSM/CM – EB60-IR24.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022 e considerando o que consta nos autos NUP nº 65339.013630/2024-53, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 681, de 11 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3°

(Continuação do BI Nr 161, de 27/08/2024, do(a) PMZS) Pag nº 94	6
II - estar enquadrado nos seguintes limites de idade: a) para 6º ano/EF:	
- ter menos de 12 (doze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 d dezembro do ano da matrícula.	e
b) para o 1° ano/EM:	
- ter menos de 16 (dezesseis) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) ano até 31 de dezembro do ano da	s
matrícula(NR)	
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.	
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO."	

Em consequência:

a) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.
b) por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 9464, de 27 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

DISPENSA MÉDICA - Concessão

Foi atendido pela Asp Med Luís Felipe Madeira M. de Sá, CRM: 52.128695-1, em 26 AGO 24, sendo recomendada a dispensa de expediente por 2 (dois) dias, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 28 AGO 24.

Sd MIGUEL CLAUDIO SOUSA DA SILVA

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal faça a despesa anular 1 (um) dia do militar, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9463, de 27 de agosto de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

FORMULÁRIO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - Solução

Foi encerrado o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), processo Nr 17/S1.3, em 26 AGO 24, sendo tendo o seguinte despacho:

Esta autoridade depois de oferecer todo direito de defesa através da ampla defesa e do contraditório no

(Continuação do BI Nr 161, de 27/08/2024, do(a) PMZS)	Pag n° 948	
processo de apuração de Transgressão Disciplinar, resolve:		
Deixar de aplicar a possível transgressão disciplinar tendo em vista, que após o denúncia ter verificado que a mesma está com vício de formalidade, desta feita processo de apuração. Insta salientar que a denúncia para ser aceita deve atende legais.	a invalidando todo o	
Do exposto, fica prejudicado a apuração, cabendo a esta autoridade o arquivamer Transgressão Disciplinar.	nto do Formulário de	
Cb RAMON VARDIEIRO ROCHA DOS SANTOS		
Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecin providências.	nento e as devidas	
(Nota nº 9466, de 27 de agosto de 2024, da 1ª Seç)		
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul		